

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 8º, item IV, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, combinado com o art. 21º, inciso IX, do Decreto nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e art. 9º, inciso III, do Regimento Interno da JUCEB aprovado pela Resolução nº 017/2012, e homologado pelo Decreto 14.083 de 08 de agosto de 2012 e Instrução Normativa nº 17 de 05 de dezembro de 2013, do DREI;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 011/2008 que institui o IGP-M como índice oficial para correção da tabela de emolumentos dos serviços prestados pela JUCEB, e o reajuste automático ao final de cada ano de vigência da mesma;

CONSIDERANDO que o último reajuste da referida tabela foi em julho/2017 e a necessidade de adequar os valores da Tabela de Emolumentos devidos aos **Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais**, aqueles usualmente praticados no mercado por serviços de tradução, versão e interpretação;

CONSIDERANDO que o IGP-M do período de julho/2017 a junho/2018 foi de 6,93%;

RESOLVE:

I. Aprovar nos termos desta Resolução o reajuste de 7% (sete por cento) na Tabela de Emolumentos devidos aos **Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais** na forma discriminada nos itens que se seguem.

II. A Tabela dos Emolumentos, mencionada no item I, é a seguinte:

TABELA DE EMOLUMENTOS DOS TRADUTORES PÚBLICOS E INTÉRPRETES COMERCIAIS – 2018	
Valores para Serviços Prestados por Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais	
SERVIÇOS	PREÇOS
I - TRADUÇÃO / VERSÃO	
I.1	Textos comuns:
Até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas (1.250 caracteres com espaço).	R\$ 51,52

Por linha ou fração.		R\$ 2,04
I.2	Textos Jurídicos, Técnicos e Científicos:	
Até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas (1.250 caracteres com espaço).		R\$ 74,82
Por linha ou fração.		R\$ 2,98
I.3	Por laudo do exame ou conferência de exatidão de tradução ou versão de outro tradutor.	50% do preço original
I.4	Serviços urgentes (recebidos e entregues no mesmo dia).	Acréscimo de 50% do preço original
II - TRADUÇÃO DE UM IDIOMA ESTRANGEIRO PARA OUTRO IDIOMA ESTRANGEIRO		
II.1	Textos comuns:	
Até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas (1.250 caracteres com espaço).		R\$ 74,82
Por linha ou fração.		R\$ 2,98
II.2	Textos Jurídicos, Técnicos e Científicos:	
Até 25 (vinte e cinco) linhas digitadas (1.250 caracteres com espaço).		R\$ 118,98
Por linha ou fração.		R\$ 4,70
II.3	Por laudo pericial, emitido mediante solicitação de Autoridades Judiciária ou Administrativa, de conferência de exatidão de tradução ou versão elaborada por outro tradutor (preço vigente na época da conferência).	50% do preço original
III - CÓPIAS		
III.1	Fornecidas simultaneamente com original, por cópia.	20% do preço original
III.2	Fornecidas posteriormente, por cópia (preço vigente na época da cópia).	50% do preço original
IV - SERVIÇOS URGENTES E DE EXTREMA URGÊNCIA		
IV.2	Serviços urgentes (recebidos e entregues no mesmo dia).	50% do preço original
IV.2	Serviços de extrema urgência (serviços realizados aos sábados, domingos e feriados).	100% do preço original
V - INTERPRETAÇÃO		
V.1	Pela primeira hora ou fração.	R\$ 170,50
V.2	Por hora subsequente ou fração mínima de um quarto de hora.	R\$ 89,54
V.3	Por serviço prestado após as 19 horas.	Acréscimo de 50% sobre os valores constantes dos itens IV.1 e IV.2
V.4	Pelo comparecimento do Interprete, sem que o serviço se realize.	R\$ 170,50

V.5	Despesa com transportes, hospedagem e alimentação, em serviço prestado fora da sede do órgão.	A combinar
-----	---	------------

III. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia **16.07.2018**.

IV. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2018.

Antonio Carlos M. Tramm
Presidente

João Carlos Oliveira
Vice Presidente

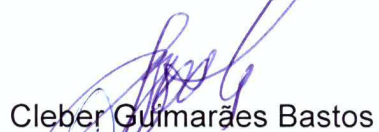

Adary Oliveira

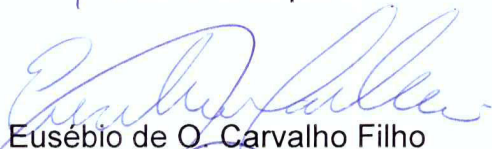

Adelina Farias Pires Freitas


Antonio Carlos R. da Silva

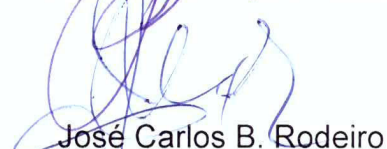

Arthur G. Sampaio


Bruno Pires Sacramento


Cleber Guimarães Bastos


Eusébio de O. Carvalho Filho


Fernando Pimenta


José Carlos B. Rodeiro

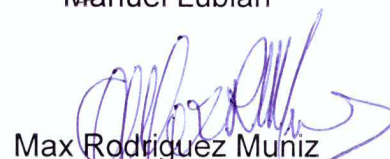

Pedro César Gaspar Dorea


Karina Chaves Daiha

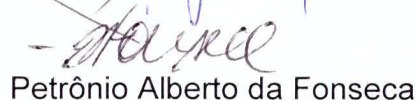

Manuel Lubian


Marcelo Guerra Alves


Maria Constança Galvão


Max Rodriguez Muniz


Nestor Mendes Junior


Petrônio Alberto da Fonseca


Rubens Lins